

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 1/2017 - OU

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

Processo Administrativo: 56/2017
Processo de Licitação: 56/2017
Data do Processo: 30/06/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O credenciamento de leiloeiro oficial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, visando à realização de Leilão Público simultâneo presencial e online de bens patrimoniais móveis e não patrimoniais, inservíveis e pertencentes ao Município de Joaçaba, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. 1.2. Este Edital de Credenciamento visa a pré-qualificação e seleção de Leiloeiro Oficial par

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 56/2017 (Sequência: 3)

Ao(s) 14 de Agosto de 2017, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 852, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 56/2017, Licitação nº. 1/2017 - OU, na modalidade de Outras Modalidades.

C

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos quatorze dias do mês de agosto de 2017, às 16h, reuniram-se nas dependências do prédio da Prefeitura de Joaçaba, os membros da Comissão de Licitações para proceder à continuação do Processo de Licitação nº 56/2017/PMJ - Edital CRE nº 01/2017/PMJ. Trata-se de sessão convocada em face da alegação do proponente DANIEL ELIAS GARCIA de que os documentos apresentados por ele atenderiam ao previsto no edital e que a sua inabilitação teria decorrido unicamente de erro na análise documental por parte do poder público. Primeiramente destaca-se que a Administração Pública é dotada do poder de autotutela, que lhe permite rever seus atos a qualquer tempo, respeitando o direito adquirido, inclusive neste sentido o STF editou a súmula nº 473. Assim, procedeu-se com a reanálise dos documentos do proponente DANIEL ELIAS GARCIA sendo constatado que o relatório, apresentado junto ao atestado de capacidade técnica, realmente não possui autenticação, porém o documento não é cópia e sim o documento original, portanto, atende ao disposto no item 3.2 do edital. Diante disto, retifica-se a ata de julgamento dos documentos de habilitação para constar o proponente DANIEL ELIAS GARCIA como HABILITADO, nesta fase. Em vista da alteração será reaberto o prazo para apresentação de possíveis recursos, nos mesmos termos já apresentados na ata anterior. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 1/2017 - OU

Processo Administrativo: 56/2017
Processo de Licitação: 56/2017
Data do Processo: 30/06/2017

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Joaçaba, 14 de Agosto de 2017

COMISSÃO:

Roberto Minatti - - Presidente da Comissão de Licitação
Valeria Teresinha Ferreira - - MEMBRO
Severino De Dea - - MEMBRO
Matheus Felipe Surdi - - MEMBRO
Sidnei José Gemelli - - MEMBRO